



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022** **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** **DISPENSA N° 005/2022**

### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Avenida João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Ana Paula de Oliveira Santos**, atendendo a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 torna público que realizará Chamada Pública, no dia **28/04/2022 às 09h00min** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Novorizonte/MG.

#### **1. OBJETIVO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Novorizonte/MG.

#### **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ENTRE OS DIAS 28/03/2022 a 25/04/2022.**

##### **3.1. Envelope nº 01 - Documentação de habilitação do Grupo Informal:**

**3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- III – Comprovante de endereço;
- IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV);

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede do Proponente;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV).

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 3.2 Envelope n.º 02– Projeto de Venda

3.2.1 No envelope n.º 02 deverá conter o Projeto de Venda – elaborado conforme Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

## 5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Escola Municipal de Havana Anexo, situada na Av. João Bernardino de Souza, nº 377, Centro, Novorizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 6. PREÇO

- 6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
- 6.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- 6.3 Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- 6.4 Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares sendo 03 (três) dos praticados no mercado municipal.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e o pagamento será feito através de transferência bancária no Banco, agência e conta corrente do fornecedor dos alimentos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no setor de licitações da prefeitura no horário de 07h30min as 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, entre os dias 28/03/2022 a 25/04/2022.
- 8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.
- 8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 8.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da mencionada Resolução do FNDE.
- 8.8 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 8.9 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Salinas - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

## 9.0 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I- RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;
- ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO III – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
  - ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2022;
- Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas pessoalmente na sala de licitações localizada na Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, Novorizonte/MG ou por meio do telefone 38-3843-8110
- Setor de Licitações.

Novorizonte/MG, 24 de Março de 2022.

Ana Paula de Oliveira Santos  
Presidente da CPL.

DE ACORDO:  
MATEUS BRAGA SILVA  
OAB/MG 157.186  
ASSESSORA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO
0001	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ ( POR AMADURECER ), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO DE 1,0 A 1,5 KG.	UNIDADE	400	R\$ 6,13
0002	ABOBORA TIPO JAPONESA (MORANGA) FRUTO DE TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE: E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANUPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MEDIO DA UNIDADE DE 2 A 5 KG.	KG	1.000	R\$ 3,45
0003	ALFACE,HORTALIÇA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTE DE SUJIDADES,INSENTOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MÉCANICA OU BIOLÓGICA .MOLHOS DE 500 GR.	MAÇO	1.000	R\$ 4,22
0004	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍDTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS	KG	50	R\$ 20,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESTRANHOS, ADERIDO A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGENS CONTENDO DE 5 A 10 KG.			
0005	BANANA DA PRATA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLOGICOS; INTEGROS LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TYPAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	3.500	R\$ 3,45
0006	BATATA DOCE,TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS,SÃS DE PROMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MÊCANICA,BIOLÓGICA.EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.	KG	300	R\$ 3,45
0007	BETERRABA ,TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS,SÃS DE PROMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MÊCANICA,BIOLÓGICA.EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.	KG	70	R\$ 3,83
0008	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	KG	100	R\$ 5,17
0009	CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES,	MAÇO	600	R\$ 2,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA.MOLHO DE 200 GR.			
0010	CENOURA, RAIZ TUBERODA, SUCULENTA DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	KG	1.300	R\$ 4,98
0011	CHUCHU, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERINDO NA CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.200	R\$ 5,37
0012	COENTRO, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	MAÇO	600	R\$ 2,87
0013	COLORIFICO (CORANTE) - PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PO FINO HOMOGENEO,: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.	KG	300	R\$ 23,00
0014	COUVE, HORTALIÇA FRESCA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARA SITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	MAÇO	1.200	R\$ 3,45
0015	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG:	KG	250	R\$ 5,75
0016	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, 1 QUALIDADE, GRÃOS INTERIROS E MADUROS, TAMANHO D FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS SENDO PERMITIDO NO MAXIMO 2 % DE	KG	1.000	R\$ 9,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS.			
0017	GOIABA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO: TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA;	KG	300	R\$ 4,98
0018	LARANJA, FRUTO DO TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO, LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SIPERFICIE EXTERNS. N'AO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	KG	2.000	R\$ 3,60
0019	MAMAO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, DE VES, (POE AMADURECER) LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO CEM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COR E SABOR TIPIKOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	KG	700	R\$ 5,37
0020	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, FISICOS, MECANICOS E BIOLOGICOS A AUSENCIA DE	KG	1.500	R\$ 4,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA.			
0021	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURA 'AO TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O COSUMO, ISENTO DE SUJIDADES EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	KG	250	R\$ 3,83
0022	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200	R\$ 7,67
0023	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIVIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.	KG	400	R\$ 4,60
0024	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO, LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO , O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SIPERFICIE EXTERNS. N'AO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	KG	1.500	R\$ 4,41
0025	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO	KG	400	R\$ 23,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

0026	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	500	R\$ 8,82
------	---	----	-----	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Av. João Bernardino, 714, Centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 001/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado **CONTRATADOS** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS **CONTRATADOS** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No Valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**4.1.2.12.365.19.2038.33903000 – Ficha 225**

**4.1.2.12.365.19.2039.33903000 – Ficha 229**

**4.1.3.12.361.15.2044.33903000 – Ficha 296**

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATANTE FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o 1º, do art. 20 da lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

## CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA TREZE:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o resarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA QUINZE:

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 38, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

### CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA VINTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

### CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **16 de dezembro de 2022 (último dia letivo, de acordo calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novorizonte/MG)**.

### CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salinas - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novorizonte (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

**P/ CONTRATANTE**

---

**P/ CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 01** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA 02** \_\_\_\_\_

**CPF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

01	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINA GONÇALVES PEREIRA	POVOADO DE CAMPO VERDE
02	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS BARBOSA	POVOADO DE CAMBAUBA
03	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO JOSE PEREIRA	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI
04	ESCOLA MUNICIPAL DE HAVANA	NOVORIZONTE
05	PRE-ESCOLAR MUNICIPAL CINDERELA	NOVORIZONTE
06	CRECHE MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES	NOVORIZONTE
07	CRECHE MUNICIPAL 2º LAR	POVOADO DE CAMPO VERDE
08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE PEQUENA	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI
09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAMBA BALÃO	POVOADO DE INDAIA
10	ESCOLA MUNICIPAL DE OLARIA	FAZ. OLARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL DE BARRINHA	FAZ BARRINHA
12	ESCOLA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	FAZ. BEBEDOURO
13	ESCOLA MUNICIPAL DE OLARIA	FAZENDA OLARIA II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### A – GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE	2. CNPJ	
3. ENDEREÇO	4. MUNICÍPIO	5.CEP
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7.CPF	8.DDD/FONE
9.BANCO	10.Nº DA AGÊNCIA	11.Nº DA CONTA CORRENTE

##### B – GRUPO INFORMAL

1. NOME DO PROPONENTE		
3. ENDEREÇO	4. MUNICÍPIO	5.CEP
6. NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA	7.CPF	8.DDD/FONE

#### C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

1. NOME	2.CPF	3.DAP	4.Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. NOME DA ENTIDADE	2.CNPJ			3.MUNICÍPIO	
4. ENDEREÇO				5.DDD/FONE	
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL				7.CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1.IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4.QUANTIDADE	5.PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>NOME</b>					
<b>CPF</b>					
<b>Nº DAP</b>					<b>TOTAL AGRICULTOR</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					

#### **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. PRODUTO	2.UNIDADE	3.QUANTIDADE	4.PREÇO/UNIDADE	5.VALOR TOTAL POR PRODUTO
			<b>TOTAL DO PROJETO:</b>	

## **IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

## V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO, NÚMERO DE SÓCIOS, MISSÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL	FONE/E-MAIL:
		CPF:
LOCAL E DATA:	AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL	ASSINATURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2022

			ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
UND	QTDE	GÊNEROS	DIAS 4 18	DIAS 9 23	DIAS 6 20	DIA 4	DIAS 1 15	DIAS 5 19	DIAS 3 17	DIA 7 21	DIA 5
UND	400	ABACAXI	---	--	---	--	---	---	--	---	133
KG	1000	ABÓBORA	77	77	77	77	77	77	77	77	133
MOLHO 500 GRS	1000	ALFACE	63	63	63	63	63	63	63	63	134
KG	50	ALHO	6		5		6		6		5
KG	3500	BANANA DA PRATA	22 0	22 0	22 0	22 0	220	22 0	210	220	220
KG	300	BATATA DOCE	---	---	---	---	28	28	27	27	27
KG	700	BETERRABA	46	46	47	47	47	47	47	47	46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOLHO DE 200 GR	600	CEBOLINHA VERDE	38	38	38	38	38	38	38	38	37	37	37	37	37	37	37	37	37
KG	100	CEBOLA BRANCA	12	---	11	---	11	---	11	11	--	11	---	11	---	11	---	11	---
KG	1300	CENOURA	86	86	86	86	86	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	---
KG	1200	CHUCHU	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
MOLHO DE 200 GR	600	COENTRO	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	---
KG	300	COLORÍFICO (CORANTE)	30	---	30	30	30	---	30	30	----	30	----	30	----	30	30	30	----
MOLHO DE 200 GR	1200	COUVE	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
KG	1000	FEIJÃO	10 0	10 0	10 0	10 0	100	10 0	100	100	100	100	100	----	----	----	----	----	----
KG	300	GOIABA	50	---	50	---	50	---	50	50	---	50	---	50	---	50	---	50	---
KG	2000	LARANJA	12 5	12 5	12 5	12 5	125	12 5	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

KG	700	MAMÃO	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	---	---
KG	1500	MANDIOCA	10 0	10 0	10 0	10 0	100	10 0	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	----
KG	400	REPOLHO	40	--	40	40	40	--	40	40	---	40	40	40	40	40	40	40	----
KG	1500	TANGERINA	16 7	16 7	16 7	16 7	167	16 7	166	166	166	---							
KG	400	TEMPERO COMPLETO	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
KG	500	TOMATE	--	--	--	--	--	--	71	72	71	72	71	72	71	---	---	---	---
KG	250	FARINHA DE MANDIOCA	28	--	28	--	28	--	27	28	---	28	---	28	---	28	---	28	27
KG	250	MANGA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	125	--	125	
KG	200	POLVILHO	25	--	25	--	25	--	25	25	--	25	--	25	--	25	--	25	--